



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
REITORIA
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPGI
EDITAL N° 41/2021

EDITAL N° 41/2021 - PRPGI/REITORIA/IFMA 2 DE MARÇO DE 2021

PIBITI ENSINO MÉDIO - VIGÊNCIA 2021/2022

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RETIFICAÇÃO** do **Edital PRPGI N° 22/2021** que dispõe sobre o **Programa de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ensino Médio - PIBITI Ensino Médio**, vigência 2021/2022.

ONDE SE LÊ:

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1.2 A inscrição da proposta deverá ser realizada pelo orientador por meio do Sistema SUAP, no módulo “Pesquisa -> Projetos -> Submeter Projetos”, compreendendo os itens apresentados a seguir:

- Portaria 5.271/2020 ou Portaria 5.147/2020 de participação do Comitê Científico do IFMA (item não obrigatório, no entanto a pontuação só será contabilizada mediante apresentação do documento);

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A seleção das propostas será realizada em 2 etapas, conforme explicitado abaixo:

ANEXO V - AVALIAÇÃO QUANTO AO MÉRITO DO PROJETO DE PESQUISA

Corresponde a 50% da nota total da proposta

MÉRITO DO PROJETO DE PESQUISA		
CrITÉRIOS de avaliação	Pontuação	Total
	Máxima	
Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento tecnológico ou inovação do objeto proposto	30	
Coerência entre os objetivos, problema de PD&I e solução proposta, resultados e impactos esperados e cronograma de execução	30	
Viabilidade técnica e econômica da proposta	10	
A oportunidade de parceria para realização de projeto de PD&I está detalhada de forma clara, visando a concretização de parcerias interinstitucionais.	20	
É membro do Comitê Científico do IFMA instituído pela Portaria 5.271/2020 ou Portaria 5.147/2020 (Verificar na aba Anexos se uma das portarias foi anexada).	10	

LEIA-SE:

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1.2 A inscrição da proposta deverá ser realizada pelo orientador por meio do Sistema SUAP, no módulo “Pesquisa

-> Projetos -> Submeter Projetos”, compreendendo os itens apresentados a seguir:

- Portaria 5.271/2020 ou Portaria 5.174/2020 de participação do Comitê Científico do IFMA (item não obrigatório, no entanto a pontuação só será contabilizada mediante apresentação do documento);

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A seleção das propostas será realizada em 3 etapas, conforme explicitado abaixo:

ANEXO V - AVALIAÇÃO QUANTO AO MÉRITO DO PROJETO DE PESQUISA

Corresponde a 50% da nota total da proposta

MÉRITO DO PROJETO DE PESQUISA		
Critérios de avaliação	Pontuação Máxima	Total
Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento tecnológico ou inovação do objeto proposto	30	
Coerência entre os objetivos, problema de PD&I e solução proposta, resultados e impactos esperados e cronograma de execução	30	
Viabilidade técnica e econômica da proposta	10	
A oportunidade de parceria para realização de projeto de PD&I está detalhada de forma clara, visando a concretização de parcerias interinstitucionais.	20	
É membro do Comitê Científico do IFMA instituído pela Portaria 5.271/2020 ou Portaria 5.174/2020 (Verificar na aba Anexos se uma das portarias foi anexada).	10	

SÃO LUÍS - MA, 2 de março de 2021

Rogério de Mesquita Teles (1192190)
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rogério de Mesquita Teles, PRO-REITOR - CD2 - PRPGI**, em 02/03/2021 10:41:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228947

Código de Autenticação: f469e73e51

